



|  |  |
|--|--|
|  | -  |
| <b>INTERESSADO</b>                           | CPFi - CAU/SP  |
| <b>ASSUNTO</b>                               | <b>Relatório de Gestão – Versão TCU – Relato Integrado, e a entrega dos Relatórios de Gestão 2018 com as Ações e Atividades executadas pelas Comissões / Departamentos e Setores</b> |
| <b>DELIBERAÇÃO Nº 65/2018 – CPFi -CAU/SP</b> |  |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Decisão Normativa TCU 170, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a prestação de contas de 2018, trouxe duas grandes inovações: a consolidação das contas no nível estratégico da unidade prestadora de contas (UPC) e a alteração da estrutura básica do Relatório de gestão, visando eliminar a fragmentação. Sendo assim o Relatório de Gestão, passa a ser um documento conciso, focado na demonstração de alcance dos resultados e com a sociedade como destinatário primordial.

Considerando que o Relatório integrado, cujo objetivo é integrar informação financeira e não financeira. Onde as informações devem ser concisas e abrangentes, e compreender a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização. Sendo assim, construir relatórios, baseado em processos de controle e gestão, com o objetivo de divulgar informações estratégicas, relevantes e úteis para comunicação interna, gestão integrada e para divulgação externa (prestação de contas). Por esse motivo, o relato integrado representa uma evolução nos processos de gestão organizacional e comunicação corporativa.

Considerando os princípios do Relatório Integrado a seguir:

- **Foco estratégico e orientação para o futuro:** um relatório integrado deve oferecer uma visão da estratégia da organização e como ela se relaciona com a capacidade da organização de gerar valor no curto, médio e longo prazos, bem como com o uso que faz dos capitais e seus impactos sobre eles;
- **Conectividade da informação:** um relatório integrado deve mostrar uma imagem holística da combinação, do inter-relacionamento e das dependências entre os fatores que afetam a capacidade da organização de gerar valor ao longo do tempo;
- **Relações com partes interessadas:** um relatório integrado deve prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a organização mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a organização entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades;
- **Materialidade:** um relatório integrado deve divulgar informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de uma organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo
- **Concisão:** um relatório integrado deve ser conciso;
- **Confiabilidade e completude:** um relatório integrado deve abranger todos os assuntos relevantes, tanto positivos quanto negativos, de maneira equilibrada e isento de erros materiais;
- **Coerência e comparabilidade:** as informações em um relatório integrado devem ser apresentadas: (a) em bases coerentes ao longo do tempo; e (b) de maneira a permitir uma

DELIBERAÇÃO Nº 065/2018 – CPFi -CAU/SP



comparação com outras organizações na medida em que seja material para a capacidade da própria organização de gerar valor ao longo do tempo.

Considerando a Resolução do CAU/BR de nº 101/2015 e sua aplicabilidade;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Acatar as alterações no Relatório de Gestão – Versão TCU – Relato Integrado, a entrega dos Relatórios de Gestão 2018 com as Ações e Atividades executadas pelas Comissões / Departamentos e Setores, e aprovar o envio pelo Setor de Planejamento, Orçamento e Projetos de aviso aos responsáveis pelos projetos e atividades para a confecção dos respectivos relatos integrados no Relatório de Gestão com o envio ao Setor de Planejamento Estratégico, Orçamento e Projetos até o final do mês de janeiro /2019 para início da sistematização e consolidação do Relatório de Gestão do CAU/SP – 2018 e respectivas entregas / envios a tempo para as instancias do Conselho, para aprovação, inclusive até a última instancia que é o TCU;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para análise e demais providências cabíveis, em especial:
  - a) Dar ciência a todos os Setores, Departamentos (Gerencias e Coordenadores/Assessores), Comissões do CAU/SP, Conselho Diretor, CEAU e ao Plenário para entregarem o Relatório de Gestão do CAU/SP - 2018 até 30/01/2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros (as), Marco Antônio Teixeira da Silva, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Fernanda Menegari Querido, Maria Alice Gaiotto, Paulo Machado Lisbôa Filho e Renata Alves Sunega. **00 votos contrários e 03 ausências:** Conselheiros: Edson Jorge Elito, Mario Wilson Pedreira Reali e Ângela de Arruda Camargo Amaral.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

**MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador

**NANCY LARANJEIRA T. DE CAMARGO**  
Membro

**FERNANDA MENEGARI QUERIDO**  
Membro

**MARIA ALICE GAIOTTO**  
Membro

**PAULO MACHADO LISBÔA FILHO**  
Membro Suplente

**RENATA ALVES SUNEGA**  
Membro Suplente

Sub:  
Nancy Camargo  
Fernanda Menegari Querido  
Maria Alice Gaiotto  
Paulo Machado Lisbôa Filho  
Renata Alves Sunega